



CrITÉrios de AvaliaÇão para Cessão de Embarcações da Vela Jovem

1. **Escala de Avaliação:**
A avaliação será feita em uma escala crescente de 1 a 10. Quem tiver a maior pontuação terá prioridade na cedência das embarcações que o clube tem para dispor.
2. **Experiência do Atleta:**
O velejador será avaliado pela sua experiência em competições de Optimist, levando-se em conta o seu currículo vitae como velejador. Avaliação de 0 a 1 ponto.
3. **Assiduidade:**
O velejador será avaliado quanto à sua assiduidade em competições do ranking de Optimist do clube e em treinos técnicos e físicos, considerando o período correspondente ao seu último ano na classe. Avaliação: assiduidade de 70 a 100%: 0; 50 a 69%: - 1; abaixo de 50%: -2 pts.
4. **CrITÉrios de Associação:**
Caso o velejador seja sócio do clube, será atribuído em sua avaliação 1 ponto.
5. **Idade do Atleta:**
O atleta será avaliado em relação a sua idade da seguinte forma:
Atleta sub 19, será atribuído 2 pontos.
Atleta sub 23 será atribuído 1 ponto.
6. **Avaliação técnica:**
 - O atleta será avaliado pelo seu técnico anterior, o técnico da vela jovem, coordenador de vela e gerente-geral de esporte e lazer.
 - O técnico anterior do atleta fará sua avaliação conforme critérios do item 7.
 - O técnico da vela jovem fará sua avaliação conforme critérios do item 7.
 - O coordenador de vela, gerente geral de esporte e lazer irão compor uma bancada que além dos critérios de avaliação do item 7, levarão em conta em suas avaliações, questões comportamentais do atleta no clube.
7. **CrITÉrios da Avaliação Técnica:**
A avaliação será feita pelos avaliadores da seguinte forma:
 - Sem conhecimento da prática da vela (0 pontos);
 - Com conhecimento, mas falta pratica (1 ponto);
 - Com conhecimento técnico de regatas (2 pontos).
8. **Pendências:**
Velejadores com pendências na vela, histórico de maus cuidados com o barco e equipamentos do clube, terão avaliação excludente de (-10) pontos.
A avaliação será fornecida pelo responsável de materiais da vela do clube, e, analisada pela bancada composta segundo item 6.



9. Vínculo:

Os avaliadores com vínculo familiar ou laboral com os atletas, não poderão participar das avaliações e deverão ser substituídos.

10. Barcos de Duplas:

Quando o barco a ser cedido for de dupla, o resultado final de cada atleta da dupla será somado e dividido por dois. O resultado final da divisão será o da dupla.